



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2.005

**Processo Administrativo:** 05/10/25.238

**Órgão requisitante:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 021/2.005

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2.005, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, nº 200, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, presente neste ato o Exmo. Sr. Prefeito Municipal **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Serviços Públicos, e a empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CONVERD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, por seu representante legal, adiante qualificados, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços de serviços de manutenção, no Município de Campinas, predominantemente na área da **Administração Regional 06 (Região V)**, com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores / motoristas devidamente habilitados, abaixo discriminados, com os respectivos preços unitários:

Item	Descrição	Número de máquinas, equipamentos e caminhões	Unidade	Quantidade Estimada para todas as máquinas, equipamentos e caminhões para o período de 12 meses	Preço Unitário R\$
03.	Pá carregadeira, capacidade mínima da caçamba 1,9 m <sup>3</sup> , potência superior a 100HP, com operador habilitado	01	Hora	2.400	62,53
08	Trator agrícola com grade e/ou com roçadeira e/ou com trado mecânico e/ou betoneira e/ou outro implemento com operador habilitado.	02	Hora	4.800	30,24
12	Caminhão carroceria de madeira, capacidade mínima 8 t, potência superior a 120 HP, com motorista habilitado.	02	Dia	600	316,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

Os preços registrados na presente Ata são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, prorrogando-se automaticamente o prazo de validade da proposta apresentada pela empresa.

Nada mais havendo a ser declarado, firmam as partes a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes, em três vias de igual teor e forma.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito do Município de Campinas

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ENG° OSMAR COSTA**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**COMERCIAL AGRÍCOLA CONVERD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.,**

Representante Legal: João Perez Fernandes

R.G. n.º 15.425.169-0 - SP

C.P.F. n.º 969.160.608-91



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Contratante:** Município de Campinas

**Órgão:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura

**Contratada:** Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda.

**Processo Administrativo** n.º 05/10/22.238

**Pregão Presencial** n.º 021/2005

**Ata de Registro de Preços** n.º 297/2005

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de manutenção, no Município de Campinas, predominantemente na área da Administração Regional 06 (Região V), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores / motoristas devidamente habilitados.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 02 de setembro de 2.005.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**COMERCIAL AGRÍCOLA CONVERD E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.**  
Representante Legal: João Perez Fernandes  
R.G. n.º 15.425.169-0 - SP  
C.P.F. n.º 969.160.608-91